



Lar Casa Bela

PLANO DE TRABALHO VIGÊNCIA 20/09/2024 A 19/09/2025

EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO EM FAMÍLIA ACOLHEDORA

ORGANIZAÇÃO: LAR CASA BELA



15-98814-3000



www.larcasabela.org.br



@lar_casabela



contato@larcasabela.org.br



fb.com/larcasabela



Lar Casa Bela

PLANO DE TRABALHO VIGÊNCIA 20/09/2024 A 19/09/2025

ÍNDICE:

1) IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	3
1.2) INSCRIÇÕES E REGISTROS	3
1.3) COMPOSIÇÃO DA ATUAL DIRETORIA ESTATUTÁRIA	3
1.4) RELACIONE OS DEMAIS DIRETORES	3
2) ÁREA DA ATIVIDADE	4
2.1) NATUREZA DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL	4
3) IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO POR PROTEÇÃO	4
4) VALOR DA PROPOSTA*	4
5) TIPO DE SERVIÇO A SER OFERTADO	5
5.1) PÚBLICO ALVO	5
5.2) IDENTIFICAÇÃO DO TERRITÓRIO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO	5
5.3) IDENTIFICAÇÃO DO VOLUME DE SERVIÇOS	5
5.4) DESCRIÇÃO DA REALIDADE (Diagnóstico)	5
5.5) DESCRIÇÃO DO SERVIÇO A SER OFERTADO	6
5.6) OBJETIVO GERAL	6
5.7) OBJETIVOS ESPECÍFICOS	7
5.8) METODOLOGIA DO SERVIÇO	7
5.9) ATIVIDADES DESENVOLVIDAS	16
5.10) VIGÊNCIA DO PLANO DE TRABALHO E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO	24
5.11) RECURSOS HUMANOS NECESSÁRIOS	25
5.12) ARTICULAÇÃO DE REDE	29
5.13) CONDIÇÕES E FORMAS DE ACESSO DOS USUÁRIOS E FAMÍLIAS	30
5.14) RESULTADOS/IMPACTOS ESPERADOS	30
5.15) INDICADORES DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO	30
5.16) IDENTIFICAÇÃO DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO	31
6) INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO	32
7) IDENTIFICAÇÃO DO COORDENADOR TÉCNICO DO SERVIÇO	32



15-98814-3000



www.larcasabela.org.br



@lar_casabela



contato@larcasabela.org.br



fb.com/larcasabela



Lar Casa Bela

PLANO DE TRABALHO VIGÊNCIA 20/09/2024 A 19/09/2025

1) IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Nome da Organização: Lar Casa Bela		
Data de Constituição: 15/08/2012		
CNPJ: 16.934.181/0001-63	Data de inscrição no CNPJ: 29/08/2012	
Endereço: Rua João de Camargo, 126		
Cidade / UF: Sorocaba / SP	Bairro: Jardim Faculdade	CEP: 18030-180
Telefone: (15) 98814-3000	Site: www.larcasabela.org.br	
E-mail: contato@larcasabela.org.br		
<ul style="list-style-type: none">• Horário de funcionamento: Acolhimento Familiar: Ininterrupto – 24 horas diárias, de domingo a domingo• Administração: de segunda a sexta-feira das 08h às 17h		

1.2) INSCRIÇÕES E REGISTROS

Inscrição no CMAS	Nº 146
Registro no CMDCA (quando houver)	Nº CMDCA 159/P04
Inscrição no CNAS	Nº
Inscrição no CMI (quando houver)	Nº
CEBAS – último registro e validade	Nº 50080 – 31/12/2025
Utilidade Pública: ()Federal ()Estadual (X) Municipal	Nº 11.336

1.3) COMPOSIÇÃO DA ATUAL DIRETORIA ESTATUTÁRIA

Presidente ou Representante legal da entidade: Fernando Galvão Simon	
Cargo: Presidente	
CPF: 317.076.368-77 RG: 34.715.812-2	
Vigência do mandato da diretoria atual	31/03/2024 a 31/03/2028

1.4) RELACIONE OS DEMAIS DIRETORES

Nome do Diretor: Regina Amuri Varga



15-98814-3000



www.larcasabela.org.br



@lar_casabela



contato@larcasabela.org.br



fb.com/larcasabela



Lar Casa Bela

Cargo: Diretora Estratégica		Profissão: Assistente Social
CPF: 872.517.528-91	RG: 6.818.752-X	Órgão Expedidor: SSP/SP

Nome do Diretor: Lívius Franco Rodovalho Salvador		
Cargo: Conselho Fiscal		Profissão: Economista
CPF: 703.198.9876-8	RG: MG-2.901.490	Órgão Expedidor: SSP/MG

Nome do Diretor: Andrea Leite Galvão		
Cargo: Conselho Fiscal		Profissão: Advogada
CPF: 409.776.788-73	RG: 32.848.092-7	Órgão Expedidor: SSP/SP

Nome do Diretor: Isabel Rudge Rosseto		
Cargo: Conselho Fiscal		Profissão: Publicitária
CPF: 324.685.088-74	RG: 34.699.033-8	Órgão Expedidor: SSP/SP

2) ÁREA DA ATIVIDADE

Preponderante:

Assistência Social Saúde Educação Cultura Esporte

Secundária, quando houver: (pode assinalar mais de 1)

Assistência Social Saúde Educação Cultura Esporte

2.1) NATUREZA DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL

Atendimento Assessoramento Defesa e garantia de direitos

3) IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO POR PROTEÇÃO

Básica Especial de Média Complexidade Especial de Alta Complexidade

4) VALOR DA PROPOSTA*

O valor/custo para a execução do serviço durante os 12 meses é de R\$ 759.449,98.

Não havendo contrapartida financeira da Prefeitura Municipal de Sorocaba, sendo assim, o projeto ofertado não acarreta ônus ao município.



15-98814-3000



www.larcasabela.org.br



@lar_casabela



contato@larcasabela.org.br



fb.com/larcasabela



Lar Casa Bela

O projeto disponibiliza recursos orçamentários integrais para a execução por 12 meses (20/09/2024 a 19/09/2025), para o acolhimento de 10 crianças na modalidade de acolhimento familiar, prevendo inclusive o valor total da bolsa-auxílio disponibilizada às famílias acolhedoras durante o período em que realizam o acolhimento.

Reforçando a gratuidade do serviço aos usuários atendidos, sendo eles as crianças acolhidas, as famílias de origem/extensa, bem como às famílias acolhedoras.

***EM ANEXO:** Planilha Orçamentária/Plano de Aplicação de Recursos Financeiros, Cronograma de Desembolso e Previsão de Receitas.

5) TIPO DE SERVIÇO A SER OFERTADO

Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora

5.1) PÚBLICO ALVO

Crianças na faixa etária de 0 a 6 anos (primeira infância), aos quais foi aplicada medida de proteção, por motivo de abandono ou violação de direitos, cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção.

5.2) IDENTIFICAÇÃO DO TERRITÓRIO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

O atendimento terá abrangência municipal.

5.3) IDENTIFICAÇÃO DO VOLUME DE SERVIÇOS

O plano de trabalho tem a capacidade de atendimento de até 10 (dez) crianças na primeira infância, através do Acolhimento em Família Acolhedora.

5.4) DESCRIÇÃO DA REALIDADE (Diagnóstico)

O Acolhimento Familiar está previsto no ECA (artigo 101 - Lei nº12.010/2009) e não pode ser confundido com a adoção, uma vez que é um cuidado de caráter temporário. Esta modalidade de acolhimento é realizada por meio de famílias voluntárias que são selecionadas, capacitadas e acompanhadas pela equipe técnica durante todo o processo.

De acordo com o artigo 34 do ECA (Lei nº12.010/2009) a inclusão da criança ou adolescente em programas de acolhimento familiar deve ter **preferência** ao acolhimento institucional. Apesar disso, o acolhimento familiar ainda é uma realidade distante na maioria dos municípios do Brasil - conforme levantamento do CNJ (Conselho Nacional de Justiça), em 2022, menos de 5% das 29 mil crianças e adolescentes acolhidos no Brasil estão em famílias acolhedoras. Por essa razão, a ONU (Organização das Nações Unidas) publicou em 2009, em parceria com a RELAF (Rede Latinoamericana de Acolhimento Familiar) as Diretrizes sobre as Modalidades Alternativas de Cuidado das Crianças, com o objetivo de promover e fomentar o acolhimento familiar e a integração em famílias de todas as crianças e adolescentes que estão em instituições.

No acolhimento familiar a criança/adolescente e sua rede familiar podem receber mais atenção e ter suas necessidades atendidas de forma mais satisfatória e personalizada durante o processo de acolhimento. Assim que uma criança/adolescente é acolhido, a equipe técnica inicia o acompanhamento da situação familiar, entendendo que a medida protetiva é excepcional e provisória, e que os atendimentos ao grupo familiar deverão buscar, sempre que possível, o retorno da criança/adolescente à sua família de origem nuclear e/ou extensa.



15-98814-3000



www.larcasabela.org.br



@lar_casabela



contato@larcasabela.org.br



fb.com/larcasabela



Além das vantagens citadas acima, a interpretação dos dados do Censo SUAS 2018 indica que o tempo de permanência total no acolhimento é menor em família acolhedora, comparado ao acolhimento institucional. Do total de crianças e adolescentes em acolhimento institucional, 40% ficam acolhidos até 6 meses, enquanto no acolhimento familiar, 82,5% permanecem por até 6 meses. Uma hipótese que explica isso é que enquanto as crianças e adolescentes ficam aos cuidados das famílias acolhedoras, a equipe técnica do SAF pode se concentrar em um acompanhamento mais próximo e ágil do processo.

Sorocaba é um município com cerca de 695.328 pessoas (IBGE/2021), sendo a quarta mais populosa do interior paulista. É um importante polo industrial do estado de São Paulo e do Brasil, sendo que sua produção industrial chega a mais de 120 países. O IDH é de 0,798, o que é considerado alto e o PIB per capita é de R\$ 52.169,13. No entanto, a desigualdade social ainda é muito acentuada, com inúmeras famílias vivendo em situação de pobreza e extrema pobreza na cidade. Não há nada na legislação ou na literatura que indique que a situação de pobreza seja motivo para o afastamento de uma criança de sua família, ainda que na prática, saibamos que a falta de recursos materiais possa gerar algumas situações de vulnerabilidade que acarretam situações de negligência e risco que levam ao acolhimento temporário da criança ou adolescente.

Em Sorocaba o serviço de Família Acolhedora foi instituído em 29 de outubro de 2019, através da Lei Municipal nº. 12.117. Atualmente a média de acolhimento institucional no município é de 158 crianças e adolescentes, desse total de acolhimentos no município, 48 registros correspondem à primeira infância (34 acolhidos de 0 a 3 anos e 14 acolhidos de 3 a 6 anos), dados obtidos através do Sistema Nacional de Adoção e Acolhimento (CNJ).

A meta do SAF Lar Casa Bela é executar o programa de acolhimento familiar com prioridade para a primeira infância, reduzindo o acolhimento na modalidade institucional desta faixa etária e, posteriormente, ampliar a faixa etária para até os 12 anos de idade e gradativamente, até os 18 anos incompletos.

Considerando a demanda atual de crianças na faixa etária da primeira infância em acolhimento institucional no município de Sorocaba, conforme apresentado acima, justifica integralmente a execução do serviço ofertado.

5.5) DESCRIÇÃO DO SERVIÇO A SER OFERTADO

O presente plano de trabalho tem como objetivo a execução do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora, visando o atendimento de crianças na faixa etária da primeira infância (0 a 6 anos) residentes no município de Sorocaba.

O serviço irá captar e capacitar famílias voluntárias interessadas em receber em suas casas, crianças que tenham sido afastadas do seu convívio familiar por um período provisório, quando aplicada medida de proteção.

Além do trabalho constante de captação, formação e habilitação de famílias candidatas, também será executado de forma cuidadosa o acompanhamento das famílias de origem/extensa visando de maneira preferencial o seu retorno ao convívio familiar.

5.6) OBJETIVO GERAL

Oferecer proteção integral, em ambiente familiar, a 10 meninos e meninas na faixa etária da primeira infância afastados do convívio familiar por meio de medida protetiva, garantindo atenção individualizada e convivência comunitária, permitindo a continuidade da socialização da criança/adolescente até que seja possível a reintegração na família de origem, integração





em família extensa ou na sua impossibilidade, colocação em família substituta através da adoção.

5.7) OBJETIVOS ESPECÍFICOS

1. Acolher e prover cuidados individualizados em ambiente familiar;
2. Fortalecer a função protetiva da família de origem e/ou extensa, com vistas à preservação dos direitos à convivência e a reintegração familiar;
3. Preservar o vínculo com a família de origem e/ou extensa, salvo determinação judicial contrária;
4. Possibilitar a convivência comunitária e o acesso à rede de políticas públicas;
5. Acompanhar e supervisionar as famílias acolhedoras durante o período de formação inicial, acolhimento e formação continuada.

5.8) METODOLOGIA DO SERVIÇO

Para o desenvolvimento deste projeto e da proposta de fluxo que será descrita a seguir, foram utilizados como referências as Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes (MDS, 2009); às normas estabelecidas na Lei Municipal de Sorocaba (nº. 12.117 de 2019); os estudos e compilações sobre fluxo de SAF propostos pela Coalizão pelo Acolhimento em Família Acolhedora; e também, a formação em implementação e metodologia de SAF do Instituto Geração Amanhã.

Além disso, a equipe técnica do SAF do Lar Casa Bela buscou aprender com as experiências de outros serviços de acolhimento familiar que já estão em execução no nosso país, através da participação em congressos, cursos, seminários regionais e em outros estados e visitas - e baseou-se principalmente na experiência de dois serviços que são referências nacionais em qualidade técnica: o SAPECA, o primeiro serviço de acolhimento familiar do Brasil (executado pelo município e implementado em 1997 em Campinas/SP), e o programa Famílias Acolhedoras do Instituto Fazendo História de São Paulo, este último, responsável também pela supervisão da equipe técnica do SAF do Lar Casa Bela, desde 2021.

ETAPA 1 DIVULGAÇÃO

O Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora é uma política pública que depende diretamente da participação da sociedade, sobretudo para que haja número suficiente de famílias acolhedoras. Encontrar famílias candidatas com perfil, aptidão e disponibilidade para o acolhimento de crianças e adolescentes não é tarefa fácil. O processo envolve a divulgação permanente e a apresentação do SAF em espaços da comunidade para que mais famílias possam se inscrever para o acolhimento.

Cabe ao órgão gestor municipal organizar e envolver parceiros voluntários, e demais responsáveis pelo Sistema de Garantia de Direitos, profissionais das áreas de publicidade para elaborar ações e campanhas adequadas ao SAF no município. Em parceria com a Organização da Sociedade Civil Executora do Serviço - SAF, que estará à frente da execução do mesmo, de acordo com suas atribuições.

A comunicação interna para a rede de serviços assistenciais do município também é essencial - e a equipe do SAF do Lar Casa Bela se disponibiliza para palestras, rodas de

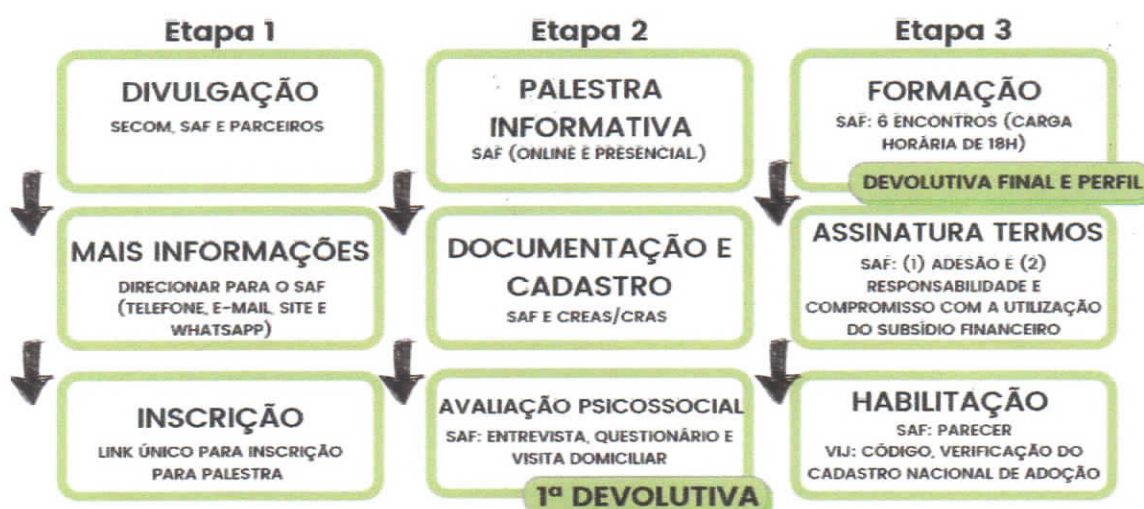




conversas e outras atividades relacionadas à sensibilização e divulgação dessa nova modalidade de acolhimento.

Além disso, vale ressaltar que a principal estratégia para divulgação por parte do SAF serão as Palestras Informativas de Apresentação, abertas a todos os interessados em saber mais sobre o serviço de Acolhimento Familiar, após inscrição prévia. Esta palestra é realizada pela equipe do SAF, tem duração de aproximadamente de 2h e, de acordo com as experiências de outros serviços, costuma participar um público variado (profissionais da rede, estudantes com interesse no tema, técnicos do judiciário, pessoas interessadas em ser uma família acolhedora e apenas curiosos). Quem se interessa em continuar o processo é convidado para a etapa seguinte. A participação na Palestra Informativa é, portanto, o primeiro passo para participar da formação para ser uma família acolhedora, como será descrito a seguir.

Início



O que e onde divulgar?

Para atrair novas famílias, é possível utilizar vários canais, pois os potenciais interessados podem estar em diversos lugares e redes sociais. Posts em mídias sociais e plataformas de mensagens instantâneas como Facebook, Instagram e WhatsApp; folders e cartazes espalhados pela comunidade, em locais de grande circulação, além de anúncios em jornais, rádios, revistas e televisão são boas estratégias de divulgação. Algumas cidades têm utilizado recursos criativos como cartazes na parte externa de ônibus e circulares em sua parte interna.

E como fazer com que essa comunicação funcione bem?

Para isso, uma boa peça de comunicação deve conter: Informações gerais sobre o acolhimento familiar (explicando que é provisório, para crianças e adolescentes em medida protetiva que precisam de cuidados e afeto individualizados); Informações sobre a Palestra Informativa do SAF (explicando que é o local para esclarecer dúvidas e saber mais sobre o funcionamento do serviço); Instruções para inscrição (sugere-se que seja por um canal facilitado, como um número de WhatsApp, site, ou link único de inscrição).





Lar Casa Bela

MAIS INFORMAÇÕES

Nas peças e campanhas publicitárias é essencial divulgar os canais de comunicação do SAF (site e WhatsApp), em que as pessoas interessadas em saber mais sobre o Acolhimento Familiar encontrarão as informações sobre a próxima etapa: as datas e locais das próximas Palestras Informativas para realizar sua inscrição. É importante que toda a rede de Assistência Social, Saúde e Educação do Município e demais atores envolvidos na Proteção da Infância estejam cientes dessa nova modalidade de acolhimento, e participem da sua divulgação permanente em seus territórios (com cartazes e direcionamento do contato das pessoas interessadas para o cadastro para participação da palestra informativa).

INSCRIÇÃO

Após a divulgação, feita pelas vias disponibilizadas pelo SAF e pelo órgão gestor, espera-se que um grupo considerável de pessoas se inscreva para a Palestra Informativa de apresentação do SAF.

A inscrição de famílias candidatas deve estar permanentemente aberta e ser feita por vias que facilitem o acesso dos interessados.

ETAPA 2

PALESTRA INFORMATIVA

Após o preenchimento do formulário de inscrição, os candidatos serão convidados pelo Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora para participar de uma reunião com a equipe para apresentação detalhada da proposta.

A palestra Informativa tem duração de 2h (com possibilidade de formato híbrido - online e presencial) e explica de forma introdutória o que é acolhimento e as especificidades do Acolhimento Familiar; a realidade do acolhimento de crianças e adolescentes no Brasil; os parâmetros legais para a execução do serviço; a modalidade de família acolhedora dentro da Política de Assistência Social; as circunstâncias que levam ao acolhimento de crianças e as implicações para o seu desenvolvimento, o processo de seleção e formação de famílias acolhedoras e o trabalho desenvolvido, com enfoque na diferenciação entre o acolhimento familiar e a adoção, o papel social da família acolhedora e a importância da preparação para uma despedida amparada e bem cuidada da criança. Quem se interessa é convidado para a etapa seguinte: o cadastro e o envio da documentação.

DOCUMENTAÇÃO E CADASTRO

Ao final da Palestra Informativa, os interessados preenchem uma ficha cadastral do SAF, e poderão entregar os documentos abaixo à equipe do SAF, de maneira presencial ou por e-mail:

Cópia de RG ou CNH - de todos os moradores da casa*

Cópia de CPF - de todos os moradores da casa*

Cópia de Certidão de casamento (se houver)

Cópia de Comprovante de endereço recente (últimos 3 meses)

Cópia de Comprovante de atividade remunerada ou comprovante de vínculo empregatício, de pelo menos um membro da família (ex: Holerite, Carteira de trabalho, Declaração de Imposto de Renda ou Extrato bancário)

Atestado de Antecedentes Criminais de todos os adultos da casa (acima de 18 anos)

Cartão do INSS (somente no caso de beneficiários da Previdência Social)



15-98814-3000



www.larcasabela.org.br



@lar_casabela



contato@larcasabela.org.br



fb.com/larcasabela



*No caso de crianças que não tiverem RG e CPF, enviarão a cópia da Certidão de Nascimento.

Após receber os documentos e a Ficha Cadastral, a equipe do SAF inicia a avaliação dos pré-requisitos básicos para ser uma Família Acolhedora, conforme estabelecidos pela Lei Municipal:

Pessoas maiores de 21 anos, que possuam uma rede de apoio (sem restrições quanto ao estado civil e gênero).

Não estar no cadastro nacional da adoção e nem com o cônjuge (lei 13257/2016).

Ser residente no município há 1 ano.

Ter a concordância dos outros membros da família na participação.

Não ter antecedentes criminais, comprometimento psiquiátrico e dependência alcoólica ou de substâncias psicoativas.

AValiação Psicosocial

A equipe técnica do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora é a responsável pela seleção e formação inicial das famílias inscritas como possíveis acolhedoras. Trata-se de um processo de preparação e, ao mesmo tempo, de avaliação e estudo psicosocial, com o objetivo de identificar aspectos que qualificam ou não a família para o Serviço.

Entrevistas: A equipe do SAF agendará ao menos duas entrevistas com cada participante da família candidata que passou na avaliação inicial - uma delas necessariamente na residência da família. Na primeira são tratadas questões pertinentes às motivações de cada membro da família e às histórias individuais e familiares. Na segunda são levantadas questões que se destacaram até o momento para analisar de forma mais profunda as potencialidades e fragilidades de cada família na realização de um acolhimento e desligamento de qualidade. As entrevistas são uma oportunidade de preparação e formação, precisam deixar a família à vontade para que receios, dúvidas e aspectos íntimos do seu funcionamento possam vir à tona. A entrevista na residência da família possibilita maior compreensão da dinâmica familiar e do ambiente e segurança da casa. São observações valiosas que podem complementar a visão da equipe.

Por meio deste estudo a equipe do SAF buscará avaliar inicialmente alguns dos critérios subjetivos que implicam na possibilidade de realizar o acolhimento familiar, como:

Ter disponibilidade de tempo, tanto para os cuidados com o acolhido, quanto para as demandas para acompanhamento da equipe do serviço.

Comprometer-se em exercer a função de proteção até o encaminhamento da criança/adolescente.

Apresentar disponibilidade interna para se preparar continuamente para o momento da despedida.

Primeira devolutiva: todas as famílias recebem um retorno da equipe do SAF sobre a primeira etapa de seleção realizada até aqui. Nessa devolutiva, os participantes saberão se continuam ou não no processo de formação. Quando identificados aspectos que inviabilizam a continuidade, a equipe do SAF irá esclarecê-los de forma honesta, delicada e acolhedora junto à família, justificando o encerramento de sua participação. As famílias que permanecem no processo respondem um questionário para detalhar sua estrutura, organização, rotina, dinâmica, cultura familiar e o espaço físico de sua casa e são encaminhadas para os encontros de formação.

 1





ETAPA 3 FORMAÇÃO

É composta por 6 encontros temáticos com duração de 3 horas cada, 2 vezes por semana, por 3 semanas consecutivas (essa distribuição também pode ser semanal, aumentando o tempo dessa fase). Nesses encontros é aprofundada a discussão sobre a realidade do acolhimento familiar, de forma teórica e vivencial, permitindo que as famílias se apropriem do assunto e se empoderem do papel que irão assumir. Os temas abordados em cada encontro são: o acolhimento familiar no Brasil e em outros países; a diversidade de famílias e o funcionamento do serviço; vínculo e desenvolvimento infantil, criança em contexto de violação de direitos; transições e despedidas; adaptando o acolhimento; desfazendo mitos.

Os encontros de formação são vivenciais, reflexivos e mobilizadores de sensações e sentimentos pessoais e familiares. A equipe do SAF estará atenta a como determinado assunto toca cada participante e cada família, levando em conta aquilo que pode interferir nos cuidados oferecidos à criança, uma vez que ao longo das formações, o processo de avaliação das famílias candidatas continua até a devolutiva final.

Devolutiva final: após todo processo de formação, é realizada uma conversa com cada família sobre o processo vivenciado. Se a família estiver habilitada para acolher, é construído junto com os membros da família um perfil de acolhimento, para identificação de critérios que organizam o trabalho: disponibilidade para receber uma criança/adolescente em condições de maior fragilidade de saúde (podendo demandar tempo, recursos e envolvimento emocional); disponibilidade para viabilizar os encontros do acolhido com sua família de origem aos finais de semana e/ou durante a semana; necessidade de receber uma criança/adolescente com idade prevista para inserção em unidade escolar.

HABILITAÇÃO

Após a conclusão das etapas anteriores, a equipe técnica do SAF produzirá um parecer sobre a família acolhedora, e enviará com a cópia da documentação para a VIJ (Vara da Infância e da Juventude de Sorocaba), MP (Ministério Público) e órgão gestor da política de Assistência Social, para formalização da adesão da família, processo de acompanhamento e monitoramento. A VIJ realizará a verificação dos integrantes da família no Cadastro Nacional de Adoção e sugere-se a emissão de um código para cada família acolhedora, que será utilizado nos processos, de forma a preservar e resguardar os dados de contato da família, como nomes e endereço.

A gestão do Serviço de Acolhimento Familiar Municipal - SAF deve estar vinculada ao órgão gestor municipal responsável, que contará com a articulação e envolvimento dos atores do Sistema de Garantia dos Direitos de Crianças e Adolescentes.

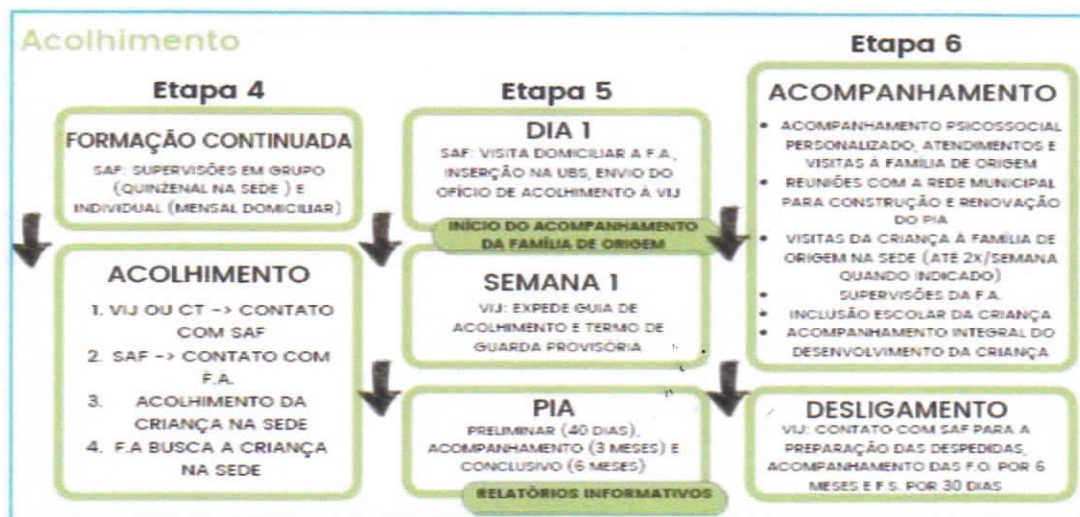
ASSINATURA DE TERMOS

Após as devolutivas finais e a habilitação, as famílias acolhedoras selecionadas assinam um Termo de Adesão, que esclarece as normas, obrigações e o compromisso assumido com o serviço. Cada família também assina o Termo de Responsabilidade e Compromisso com o uso do subsídio financeiro, uma vez que receberá, durante o período em que estiver acolhendo, uma bolsa-auxílio mensal, no valor de um salário mínimo, para os gastos básicos com a criança.

Nesse momento, a família já está apta para iniciar os acolhimentos, conforme o fluxo a seguir:

 1





ETAPA 4 FORMAÇÃO CONTINUADA

O acompanhamento contínuo das famílias acolhedoras garante a qualidade do trabalho realizado pelo serviço de acolhimento. A equipe do SAF irá realizar a supervisão em grupo e supervisão individual mensal (ou de acordo com a necessidade de cada caso) para acompanhar as famílias acolhedoras. Ambas as supervisões podem ser feitas na sede do serviço e a individual pode acontecer na casa das famílias acolhedoras. Vale ressaltar que todas as famílias acolhedoras que fazem parte do serviço participam das supervisões em grupo, estando ou não acolhendo uma criança/adolescente.

As supervisões em grupo se alternam entre encontros de acolhimento e encontros temáticos. Os encontros de acolhimento são um espaço de reflexão, apoio emocional e acompanhamento técnico. Neles as famílias acolhedoras poderão falar sobre suas experiências, questões relacionadas ao cuidado, sentimentos que são mobilizados e emergem dessa relação, medos e expectativas, com o apoio da equipe do SAF como a mediadora desse diálogo.

Os encontros temáticos serão planejados de acordo com as demandas e necessidades que surgirão durante o acompanhamento das famílias acolhedoras, das crianças/adolescentes e suas famílias de origem. Eles contam com a participação de convidados especialistas para despertar discussões e reflexões sobre a atuação no serviço, sobre a realidade do acolhimento e o desenvolvimento integral.

As supervisões individuais acontecem preferencialmente mediante visita domiciliar à família acolhedora ou na sede do serviço de acolhimento. São encontros mensais, mas podem ocorrer com frequência maior se houver necessidade. Nas supervisões individuais são discutidas questões particulares de cada família, as circunstâncias de cada processo e são feitas as orientações acerca dos cuidados com a criança/adolescente e seu desenvolvimento. Esses encontros permitem ajudar cada família a aprofundar seu conhecimento sobre as fases do desenvolvimento para que compreendam melhor a criança/adolescente acolhido, reconhecendo sua singularidade e individualidade, a relação com a sua história de vida, a especificidade de cada fase do seu desenvolvimento. Ao longo desse processo, vai ficando mais clara para as famílias acolhedoras a necessidade de dialogar constantemente com o





acolhido sobre seus desejos e angústias, sobre sua história passada e experiências vividas durante o acolhimento.

É também na supervisão individual que a equipe realizará a avaliação do pós-desligamento junto à família acolhedora, que buscará resgatar os aspectos significativos do período em que estiveram com a criança e do processo de despedida. Nesse momento, a equipe fará uma devolutiva da sua avaliação técnica e a família acolhedora poderá apresentar os aspectos positivos e negativos do acompanhamento realizado pela equipe. Nessa conversa também é feita a revisão do perfil de acolhimento e discutida a perspectiva em relação a um futuro acolhimento (prazo, interesse e viabilidade).

Para cada família acolhedora é feito um prontuário (físico e virtual) com dados cadastrais e documentação da família, termo de adesão, cópia do documento de guarda da criança (enquanto estiver acolhendo), registro de dados sobre o processo de seleção, formação e o acompanhamento realizado durante o período de acolhimento. Além da formação e da seleção criteriosa, o acompanhamento sistemático, grupal e individualizado, é o que permite a elaboração das experiências, o reconhecimento dos sentimentos mobilizados e a retomada do papel da família acolhedora sempre que for necessário.

4.1 ACOLHIMENTO

Após a determinação judicial do acolhimento, a VIJ ou o Conselho Tutelar entra em contato com a equipe do SAF, nesse momento, deve haver a oportunidade de conversas e trocas com a rede de atendimento socioassistencial do município sobre o acolhimento familiar ser a indicação mais benéfica para o caso, se essa for a indicação, a equipe do SAF busca a família acolhedora com o perfil mais adequado para acolher essa criança/adolescente.

Salienta-se que os serviços da rede de Atenção e Proteção à Infância e Juventude, especialmente o requerente do ingresso da criança no programa (VIJ, Conselho Tutelar, Equipe de Supervisão e Apoio aos Serviços de Acolhimento, CREAS, CRAS etc.), devem iniciar discussão do caso com a equipe técnica do SAF, antes que a modalidade de acolhimento familiar seja a opção de proteção decidida. Objetiva-se com isso traçar um trabalho em rede e de continuidade ao atendimento à criança e sua família.

O momento da chegada é tão delicado quanto a despedida, merece atenção e cuidados especiais. A criança/adolescente que chega ao acolhimento, independente da situação na qual se encontrava, vive um luto e precisa de muito acolhimento e afeto para entender o motivo dessa medida de proteção; deve entender quem são as pessoas que vão cuidar dela temporariamente e qual a relação que poderá manter com sua família de origem. A equipe técnica deve conversar cuidadosamente, respeitando seu tempo e vontade de falar, acolhendo as diversas reações que podem surgir nos primeiros dias de acolhimento.

Tão mais desestruturador será para a criança/adolescente se, além da separação e perda, ela não tiver alguém para assumir seu cuidado, não puder expressar seus sentimentos e tê-los compreendidos, tiver vivido perdas anteriores mal elaboradas e passar por novas perdas, entre outros. Por outro lado, se puderem contar com uma relação segura com um cuidador substituto, possuírem boa autoestima, capacidade de enfrentamento e estiverem em um ambiente que possibilite a construção de experiências construtivas, haverá a possibilidade de terem os efeitos da situação adversa minimizados.

Depois disso, a família acolhedora comparece à sede para conhecer e se aproximar da criança/adolescente com mediação dos técnicos. Nesse momento, a equipe transmite todas as informações possíveis sobre o acolhido, seus objetos pessoais, documentos e orientações necessárias.





ETAPA 5

DIA 1

No dia seguinte ao acolhimento, a equipe do SAF realizará uma visita na casa da família acolhedora para acompanhar a adaptação da criança/adolescente ao novo ambiente e rotina. Além disso, irá articular com a UBS da região a primeira consulta de acompanhamento médico de rotina, solicitando sigilo referente aos dados de identificação da família acolhedora e do acolhido. Se for o caso, a equipe também irá entrar em contato com os outros serviços de acompanhamento médico especializado, creche, escola, etc.

O contato da equipe do SAF com os familiares da criança/adolescente deve ter início no momento do acolhimento. Além de promover uma transição sem ruptura, a participação da família na chegada da criança/adolescente permite conhecer alguns aspectos de sua história de vida individual e familiar, a rotina e rituais vividos em família, seu histórico de saúde e outros dados que permitirão uma maior continuidade nos cuidados que a criança recebe (horários, preferências alimentares, características). A família de origem pode trazer objetos pessoais da criança/adolescente e a equipe pode registrar esse encontro em fotografias, que servirão para manter e fortalecer as referências familiares - vale lembrar que a metodologia do álbum Fazendo Minha História, será utilizada no acolhimento familiar, com a mediação da equipe do SAF.

Se a família de origem não estiver presente no momento do acolhimento, a equipe do SAF irá contatá-la o mais rápido possível, buscando informações nos diversos serviços da rede. No primeiro encontro ou telefonema, a equipe esclarece o que é o serviço de acolhimento familiar e o papel temporário da família acolhedora, sensibilizando para a importância de a criança receber cuidados em ambiente familiar e não institucional. Esclarece também que durante este período o serviço acompanhará a família e avaliará juntamente com ela as circunstâncias que levaram ao acolhimento da criança.

SEMANA 1

Após o acolhimento da criança/adolescente, a VIJ emitirá a Guia de Acolhimento e o Termo de Guarda Provisória para a família acolhedora. O Termo de Guarda tem duração de 6 meses ou tempo determinado pelo poder judiciário e será entregue às famílias acolhedoras quando assumirem a guarda provisória do acolhido, documento este estritamente vinculado à sua permanência no serviço, por intervenção judicial.

PIA

O acompanhamento familiar prevê um diagnóstico psicossocial inicial e contínuo que garanta a definição e o direcionamento do trabalho. Através de entrevistas dirigidas, atividades com a equipe e em visitas domiciliares, é estabelecido um espaço de escuta e reflexão que permite compreender a história da família, o resgate e fortalecimento do vínculo familiar, e a construção de um Plano Individual de Atendimento (PIA) que viabilize a superação dos motivos que levaram ao acolhimento.

O trabalho com as famílias de origem exige escuta respeitosa e diálogo para que se sintam acolhidas e apoiadas, a fim de que se possa construir, juntamente com seus membros, um PIA pautado tanto na identificação das possibilidades, necessidades e desejos individuais, quanto na responsabilização pelas escolhas e decisões.

O acompanhamento familiar e individual da criança/adolescente, assim como suas metas e prazos para execução, são elencados no PIA e encaminhados à VIJ no prazo máximo de 30

 1





dias após o acolhimento, sendo reavaliado após o período de 3 meses, como previsto em lei, com o PIA conclusivo realizado em 6 meses após o início do processo, podendo ser renovado caso o acolhimento se estenda (vale ressaltar que o Art. 19, 2º do ECA estabelece que a permanência da criança ou do adolescente no serviço de acolhimento não deverá se prolongar por mais de 18 meses, a menos que seja comprovada a necessidade, tendo em vista o superior interesse da criança e/ou adolescente). Além disso, são enviados à autoridade judiciária relatórios informativos como forma de garantir a continuidade do processo através de informações constantes sobre o acompanhamento das famílias.

Ademais, mensalmente será enviado um relatório com a prestação de contas para a Equipe de Supervisão do órgão gestor municipal e Apoio aos Serviços de Acolhimento do município conforme indicado pela Secretaria, informando o número de famílias acolhedoras habilitadas e de famílias acolhedoras em acolhimento.

ETAPA 6

ACOMPANHAMENTO

Um bom trabalho com as famílias de origem nuclear e/ou extensa exige articulação com todos os serviços e equipamentos que já atendem as famílias ou para os quais poderão ser encaminhadas. É função do SAF fortalecer a rede de apoio familiar e comunitário, através de reuniões com os diversos atores, discussão do caso e delineamento de estratégias conjuntas que vinculem a família aos outros serviços e garantam a continuidade do acompanhamento a longo prazo. Uma rede alinhada permite que os membros de uma família tenham acesso aos seus direitos como cidadãos e consigam construir condições favoráveis à reintegração da criança. O que demanda, deste modo, uma articulação contínua de trabalho com a rede socioassistencial e com os serviços de outras políticas públicas, assim como o trabalho interinstitucional com os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos.

A construção do vínculo da família com a equipe técnica é condição para a realização de um bom trabalho, demanda tempo e uma atitude acolhedora por parte dos profissionais. Uma vez que o vínculo se estabelece, as famílias podem se abrir e compartilhar mais informações sobre suas relações e experiências. A escuta qualificada dessas informações possibilitará identificar as potências, habilidades e dificuldades para construção de um PIA que, como diz o nome, deve fazer sentido para as características singulares daquela família.

É preciso considerar também que a busca autônoma por atendimento não é algo simples para muitos adultos que se encontram em situação de vulnerabilidade. Muitas dúvidas e inseguranças podem surgir: como chegar no endereço correto, o que solicitar no local, quem procurar, como será tratado. Diante disso, os profissionais do SAF podem acompanhar as famílias nos atendimentos até que se sintam seguras para dar continuidade por conta própria. Não é função dos técnicos do serviço de acolhimento apenas avaliar, e sim ser uma fonte de apoio, suporte e acolhimento.

Todas as informações que dizem respeito ao acompanhamento familiar junto à família de origem nuclear e/ou extensa, à articulação com os atores da rede de serviços e ao processo de desenvolvimento da criança são organizadas em prontuário individual, que também contém documentações pessoais e de saúde, relatórios enviados aos serviços e instâncias competentes, bem como o PIA com os planos de ações traçados com a família. A organização desses registros segue ordem cronológica desde os primeiros contatos para o acolhimento até os seis meses posteriores ao desligamento da criança, em que a equipe dá continuidade ao acompanhamento psicossocial.





Este acompanhamento psicossocial personalizado de cada criança/adolescente e sua família de origem inclui, em destaque: os atendimentos, visitas e acompanhamento em atendimentos das famílias de origem com vistas à reintegração familiar; reuniões com a rede de serviços municipal para construção e renovação do PIA; a possibilidade de até 2 visitas semanais na sede do SAF da criança com sua família de origem (se não houver impedimento judicial); as supervisões com a família acolhedora com objetivo de avaliar e prover apoio emocional e técnico durante o acolhimento; a inclusão escolar da criança/adolescente, ou em outras atividades culturais (compatível com a idade) e o acompanhamento do desenvolvimento integral.

DESLIGAMENTO

O desligamento da criança/adolescente deve ser gradativo e marcado por um rito de passagem. Para esse processo ser bem-sucedido, é necessário acordar com a VIJ que o SAF acompanhará a preparação de todos os envolvidos e receberá o comunicado do desligamento da criança/adolescente com a maior antecedência possível.

A preparação da criança/adolescente e dos adultos consiste em garantir que a transição seja vivida de forma contínua, sem a marca de um rompimento com a família acolhedora e as referências de afeto que ali encontrou. A equipe técnica conversará com a criança/adolescente sobre as perspectivas de retorno ao seu núcleo familiar ou, nos casos de adoção, sobre a aproximação desta nova família. A realização de uma passagem bem cuidada é uma oportunidade de reparação e elaboração do sofrimento gerado pela separação familiar e acolhimento da criança/adolescente.

Nos casos de retorno à família de origem ou extensa, mediante decisão judicial, a equipe dá continuidade ao acompanhamento por 6 meses após a reintegração familiar. Nesse período, realiza contatos com os serviços nos quais a família e a criança/adolescente estão inseridos, visitas domiciliares e encaminhamentos necessários, remetendo relatórios circunstanciados à VIJ. Também haverá a possibilidade de acompanhamento das crianças/adolescentes que, quando inviabilizada a reintegração familiar, forem para famílias substitutas, por até 30 dias.

5.9) ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

ATIVIDADE 1:

Nome da atividade: Divulgação do Serviço

Objetivo específico: Realizar a divulgação da modalidade de acolhimento em família acolhedora existente no município, disseminar informações acerca do seu funcionamento, visando a captação de famílias candidatas.

Meta Quantitativa: Captar um mínimo de 10 famílias interessadas/candidatas, por mês.

Meta Qualitativa: Esclarecer dúvidas acerca do funcionamento do serviço, visando assim a disseminação da modalidade de acolhimento, impactando no conhecimento e no interesse da população em saber mais sobre o formato de funcionamento.

Definição dos parâmetros a serem utilizados para aferição do cumprimento das metas:

Será elaborado um banco de dados de contatos de pessoas interessadas em saber mais sobre o serviço, bem como através de onde teve acesso a divulgação, medindo assim a melhor ferramenta de captação e quantidade de pessoas atingidas.

Periodicidade da avaliação das metas:

A avaliação do alcance de pessoas com a divulgação será realizada mensalmente através de banco de dados alimentado a cada contato.

1





Lar Casa Bela

Forma de conduzir a atividade:

A divulgação do serviço será realizada em espaços da comunidade, através de palestras, rodas de conversas e outras atividades relacionadas à sensibilização e divulgação dessa nova modalidade de acolhimento. Divulgação através de material impresso (folder, cartaz) espalhados pela comunidade e em locais de grande circulação, divulgação através de canais digitais (Facebook, WhatsApp e Instagram), além de anúncios em jornais, rádios, revistas e televisão são boas estratégias de divulgação.

Profissionais envolvidos:

Equipe do SAF com o suporte do órgão gestor da Assistência Social.

Período de realização semanal:

Será realizado semanalmente através de publicação em mídias sociais e em rodas de conversas e palestras de acordo com a disponibilidade e interesse das famílias candidatas.

Horário:

Horário a definir.

Quantas horas de atividades semanais:

Para divulgação em mídias sociais serão realizadas vinte horas semanais para elaboração e publicação.

Para atividades presenciais, a quantidade de horas será de acordo com a disponibilidade de realização de palestras e rodas de conversa.

Resultados esperados específicos desta atividade:

Qualitativos – Esclarecer dúvidas e disseminar a modalidade de acolhimento em família acolhedora aos munícipes de Sorocaba.

Quantitativos – Captar 10 famílias interessadas a cada mês, para início do processo de formação e habilitação.

ATIVIDADE 2:

Nome da atividade: Palestra Informativa

Objetivo específico: A palestra Informativa tem como objetivo explicar de forma introdutória o que é acolhimento em família acolhedora e suas especificidades; esclarecer dúvidas acerca do seu funcionamento e as etapas do processo de formação e habilitação. Após o esclarecimento das dúvidas iniciais, espera-se que as famílias participantes deem continuidade e caminhem para as próximas etapas necessárias para a habilitação.

Meta Quantitativa: Realizar palestras informativas para no mínimo 05 (cinco) famílias interessadas, em cada palestra realizada.

Meta Qualitativa: Esclarecer e acolher as dúvidas colocadas das famílias participantes, contemplando todos os seus anseios para que possam dar continuidade no processo de formação e habilitação.

Definição dos parâmetros a serem utilizados para aferição do cumprimento das metas:

Em todas as palestras informativas são realizadas avaliações individuais por parte dos participantes, bem como lista de presença para verificação do cumprimento da meta estabelecida.

Periodicidade da avaliação das metas:

A cada palestra informativa será realizada a avaliação do cumprimento das metas, através da análise da avaliação preenchida pelas famílias participantes.

Forma de conduzir a atividade:

1



15-98814-3000



www.larcasabela.org.br



@lar_casabela



contato@larcasabela.org.br



fb.com/larcasabela



Lar Casa Bela

As palestras informativas podem acontecer de maneira presencial ou online, a ser definida de acordo com a disponibilidade das famílias inscritas, através da apresentação de conteúdo visual.

Profissionais envolvidos:

Coordenador, Psicólogo e Assistente Social do SAF.

Período de realização semanal:

A definir de acordo com a disponibilidade das famílias inscritas.

Horário:

A definir de acordo com a disponibilidade das famílias inscritas.

Quantas horas de atividades semanais:

Cada palestra informativa tem a duração de 2 horas.

Resultados esperados específicos desta atividade:

Qualitativos – Esclarecer e explicar de forma introdutória o acolhimento em Família Acolhedora e o funcionamento do serviço e considerar que as famílias participantes deem continuidade nas etapas seguintes para a formação e habilitação.

Quantitativos – Contar com a participação de no mínimo 5 (cinco) famílias em cada palestra informativa.

ATIVIDADE 3:

Nome da atividade: Documentação e Cadastro

Objetivo específico: Recolher documentação conforme estabelecido pela Lei Municipal, analisar os documentos e avaliar os pré-requisitos básicos para ser família acolhedora.

Meta Quantitativa: Receber todos os documentos solicitados conforme Lei Municipal.

Meta Qualitativa: Após análise dos documentos, não ter impedimento para continuidade no processo.

Definição dos parâmetros a serem utilizados para aferição do cumprimento das metas: Análise da entrega de toda a documentação solicitada pelo SAF, seguindo as orientações conforme estabelecido pela Lei Municipal.

Periodicidade da avaliação das metas:

Em todo processo de recolhimento de documentação, analisando se toda a documentação foi entregue conforme solicitado.

Forma de conduzir a atividade:

Ao final da Palestra Informativa, os interessados preenchem uma ficha cadastral do SAF, e poderão entregar os documentos solicitados à equipe do SAF. Após entrega da Ficha Cadastral com os documentos solicitados, a equipe técnica inicia a avaliação dos pré-requisitos básicos.

Profissionais envolvidos:

Assistente Social e Psicólogo do SAF.

Período de realização semanal:

Sempre que houver famílias candidatas participando do processo de formação e habilitação.

Horário:

Sempre que houver famílias candidatas participando do processo de formação e habilitação.

Quantas horas de atividades semanais:

A análise de cada documentação tem a duração de 1 hora.

Resultados esperados específicos desta atividade:

Qualitativos – Espera-se que as famílias candidatas preencham os pré-requisitos básicos para continuidade das etapas.

 1



15-98814-3000



www.larcasabela.org.br



@lar_casabela



contato@larcasabela.org.br



fb.com/larcasabela



Quantitativos – Espera-se que as famílias candidatas entreguem toda a documentação solicitada.

ATIVIDADE 4:

Nome da atividade: Avaliação Psicossocial

Objetivo específico: A avaliação psicossocial tem o objetivo de identificar aspectos que qualificam ou não a família para o Serviço, através de entrevistas familiares, individuais e entrevistas domiciliares.

Meta Quantitativa: Realizar as avaliações psicossociais de todas as famílias candidatas.

Meta Qualitativa: Realizar as avaliações psicossociais de maneira que seja possível identificar aspectos que possam ser favoráveis ou não para a qualificação das famílias candidatas.

Definição dos parâmetros a serem utilizados para aferição do cumprimento das metas:

Acompanhamento de todas as famílias candidatas e a participação nos processos que compõem a formação e habilitação das mesmas.

Periodicidade da avaliação das metas:

A cada avaliação psicossocial realizada.

Forma de conduzir a atividade:

A equipe do SAF agendará ao menos duas entrevistas com cada participante da família candidata que passou na avaliação inicial - uma delas necessariamente na residência da família. Na primeira são tratadas questões pertinentes às motivações de cada membro da família e às histórias individuais e familiares. Na segunda são levantadas questões que se destacaram até o momento para analisar de forma mais profunda as potencialidades e fragilidades de cada família na realização de um acolhimento e desligamento de qualidade. As entrevistas são uma oportunidade de preparação e formação, precisam deixar a família à vontade para que receios, dúvidas e aspectos íntimos do seu funcionamento possam vir à tona. A entrevista na residência da família possibilita maior compreensão da dinâmica familiar e do ambiente e segurança da casa. São observações valiosas que podem complementar a visão da equipe.

Profissionais envolvidos:

Assistente Social e Psicólogo do SAF.

Período de realização semanal:

Sempre que houver famílias candidatas participando do processo de formação e habilitação.

Horário:

Sempre que houver famílias candidatas participando do processo de formação e habilitação.

Quantas horas de atividades semanais:

A avaliação psicossocial de cada família terá uma duração média de 06 horas cada, considerando as entrevistas individuais, familiares e entrevistas domiciliares.

Resultados esperados específicos desta atividade:

Qualitativos – Identificar os aspectos subjetivos que implicam na realização do acolhimento familiar.

Quantitativos – Realizar todas as etapas propostas da avaliação psicossocial com todos os membros da família candidata.

1





ATIVIDADE 5:

Nome da atividade: Formação Inicial

Objetivo específico: Os encontros de formação inicial têm como objetivo aprofundar a discussão sobre a realidade do acolhimento familiar, de forma teórica e vivencial, permitindo que as famílias se apropriem do assunto e se empoderem do papel que irão assumir.

Meta Quantitativa: Contar com a participação de todas as famílias candidatas que passaram pelas etapas anteriores, de forma com que concluam a carga horária (18 horas) proposta.

Meta Qualitativa: Identificar através dos temas abordados sentimentos pessoais e familiares, bem como reflexivos e mobilizadores de cada participante e da família, analisando o que possa qualificar ou não para ser família acolhedora.

Definição dos parâmetros a serem utilizados para aferição do cumprimento das metas: Assiduidade nos encontros de formação, o cumprimento da carga horária proposta, através de lista de presença e avaliações aplicadas no final da etapa.

Periodicidade da avaliação das metas:

Ao final da carga horária proposta, sendo distribuído em 6 encontros.

Forma de conduzir a atividade:

A formação é composta por 6 encontros temáticos com duração de 3 horas cada, 2 vezes por semana, por 3 semanas consecutivas (essa distribuição também pode ser semanal, aumentando o tempo dessa fase). Nesses encontros é aprofundada a discussão sobre a realidade do acolhimento familiar, de forma teórica e vivencial, permitindo que as famílias se apropriem do assunto e se empoderem do papel que irão assumir. Os temas abordados em cada encontro são: o acolhimento familiar e o papel de cada um; a diversidade de famílias e a importância do trabalho com as famílias de origem; o cuidado emocional com os laços e as rupturas; vínculo e desenvolvimento; metodologias para preservar as histórias de vida das crianças; e é detalhado o passo a passo do acompanhamento do acolhimento.

Os encontros de formação são vivenciais, reflexivos e mobilizadores de sensações e sentimentos pessoais e familiares. A equipe do SAF estará atenta a como determinado assunto toca cada participante e cada família, levando em conta aquilo que pode interferir nos cuidados oferecidos à criança, uma vez que ao longo das formações, o processo de avaliação das famílias candidatas continua até a devolutiva final.

Profissionais envolvidos:

Coordenador, Assistente Social e Psicólogo do SAF. Podendo contar também com convidados a cada tema específico.

Período de realização semanal:

Duas vezes por semana (Essa distribuição pode ser diferente, levando em consideração a disponibilidade das famílias candidatas).

Horário:

De acordo com a disponibilidade das famílias candidatas.

Quantas horas de atividades semanais:

Considerando dois encontros semanais, são 06 horas de encontros de formação por semana (Essa distribuição pode ser diferente, levando em consideração a disponibilidade das famílias candidatas).

Resultados esperados específicos desta atividade:

Qualitativos – Provocar reflexões acerca dos cuidados que fazem parte do processo de acolhimento, bem como a percepção da família da escolha genuína de ser família acolhedora. Podendo assim dar continuidade para a próxima etapa.

Quantitativos – Conclusão da carga horária de todas as famílias candidatas participantes.





ATIVIDADE 6:

Nome da atividade: Assinatura de Termos

Objetivo específico: A Assinatura dos Termos de Adesão e Termo de Compromisso e Responsabilidade com a bolsa-auxílio tem como objetivo esclarecer as normas, obrigações e compromissos assumidos com o serviço.

Meta Quantitativa: Formalizar o maior número possível de famílias acolhedoras.

Meta Qualitativa: Esclarecer as normas, obrigações e compromissos da família acolhedora assumidas com o serviço.

Definição dos parâmetros a serem utilizados para aferição do cumprimento das metas:

Utilizados como parâmetros a quantidade de famílias que iniciaram o processo de formação e habilitação, com relação às que formalizaram o trabalho social como família acolhedora.

Periodicidade da avaliação das metas:

Ao final dos encontros de formação e habilitação, assinatura dos termos por cada família candidata.

Forma de conduzir a atividade:

Após as devolutivas finais, e o envio da documentação à VIJ as famílias acolhedoras selecionadas assinam um Termo de Adesão, que esclarece as normas, obrigações e o compromisso assumido com o serviço. Cada família também assina o Termo de Responsabilidade e Compromisso com o uso do subsídio financeiro, uma vez que receberá, durante o período em que estiver acolhendo, uma bolsa-auxílio mensal, no valor de um salário mínimo, para os gastos básicos com a criança.

Profissionais envolvidos:

Coordenador do SAF.

Período de realização semanal:

De acordo com a finalização de cada etapa dos encontros de formação e habilitação na VIJ.

Horário:

De acordo com a disponibilidade das famílias para comparecimento a sede e assinatura dos termos.

Quantas horas de atividades semanais:

A assinatura dos termos, quando acontece, tem duração de 02 duas.

Resultados esperados específicos desta atividade:

Qualitativos – Espera-se que as famílias candidatas tenham suas dúvidas com relação ao seu papel até aqui esclarecidos, bem como o bom uso da bolsa-auxílio.

Quantitativos – Realizar a assinatura dos termos com todas as famílias candidatas que tenham participado dos encontros de formação.

ATIVIDADE 7:

Nome da atividade: Habilitação

Objetivo específico: Elaborar um parecer sobre a família acolhedora candidata e realizar o envio da documentação para a VIJ (Vara da Infância e da Juventude de Sorocaba), MP (Ministério Público) e órgão gestor da política de Assistência Social, para formalização da adesão da família.

Meta Quantitativa: Formalizar o maior número de famílias acolhedoras possíveis, desde que tenham participado de todas as etapas necessárias.





Meta Qualitativa: Obter a verificação negativa da existência de cadastro da família candidata no Cadastro Nacional de Adoção.

Definição dos parâmetros a serem utilizados para aferição do cumprimento das metas: Análise da devolutiva dos órgãos responsáveis, após análise de documentação e Cadastro Nacional de Adoção.

Periodicidade da avaliação das metas:

Após cada procedimento de habilitação.

Forma de conduzir a atividade:

Após a conclusão das etapas anteriores, a equipe técnica do SAF produzirá um parecer sobre a família acolhedora, e enviará com a cópia da documentação para a VIJ (Vara da Infância e da Juventude de Sorocaba), MP (Ministério Público) e órgão gestor da política de Assistência Social, para formalização da adesão da família, processo de acompanhamento e monitoramento. A VIJ realizará a verificação dos integrantes da família no Cadastro Nacional de Adoção e sugere-se a emissão de um código para cada família acolhedora, que será utilizado nos processos, de forma a preservar e resguardar os dados de contato da família, como nomes e endereço.

Profissionais envolvidos:

Coordenador do SAF, Vara da Infância e da Juventude de Sorocaba, Ministério Público e órgão gestor da política de Assistência Social

Período de realização semanal:

A definir, quando houver famílias candidatas nessa etapa do processo.

Horário:

A definir, quando houver famílias candidatas nessa etapa do processo.

Quantas horas de atividades semanais:

Como não é uma atividade de execução exclusiva da equipe do SAF, não é possível mensurar quantidade de horas para o desenvolvimento.

Resultados esperados específicos desta atividade:

Qualitativos – Famílias habilitadas para iniciar o acolhimento.

Quantitativos – Habilitar o maior número de famílias possíveis para iniciar o acolhimento.

ATIVIDADE 8:

Nome da atividade: Formação Continuada

Objetivo específico: As formações continuadas têm o objetivo de garantir a qualidade do serviço de acolhimento em conjunto com as famílias acolhedoras já habilitadas, estando ou não acolhendo no momento, todas as famílias habilitadas participam dos encontros de formação continuada mensalmente.

Meta Quantitativa: Atingir a participação total das famílias habilitadas, na participação de cada encontro de formação continuada.

Meta Qualitativa: Auxiliar cada família a aprofundar seu conhecimento sobre as fases do desenvolvimento para que compreendam melhor a criança/adolescente acolhido, reconhecendo sua singularidade e individualidade, a relação com a sua história de vida, a especificidade de cada fase do seu desenvolvimento.

Definição dos parâmetros a serem utilizados para aferição do cumprimento das metas:

Assiduidade na participação de cada encontro de formação continuada, através de lista de presença e avaliação por parte dos participantes.

Periodicidade da avaliação das metas:

2





Ao final de cada encontro de formação continuada, através de questionário de avaliação que deverá ser preenchido por cada família participante.

Forma de conduzir a atividade:

As supervisões acontecem em grupo mensalmente e se alternam entre encontros de acolhimento e encontros temáticos. Os encontros de acolhimento são um espaço de reflexão, apoio emocional e acompanhamento técnico. Neles as famílias acolhedoras poderão falar sobre suas experiências, questões relacionadas ao cuidado, sentimentos que são mobilizados e emergem dessa relação, medos e expectativas, com o apoio da equipe do SAF como a mediadora desse diálogo.

Os encontros temáticos serão planejados de acordo com as demandas e necessidades que surgirão durante o acompanhamento das famílias acolhedoras, das crianças/adolescentes e suas famílias de origem. Eles contam com a participação de convidados especialistas para despertar discussões e reflexões sobre a atuação no serviço, sobre a realidade do acolhimento e o desenvolvimento integral.

As supervisões individuais acontecem preferencialmente mediante visita domiciliar à família acolhedora ou na sede do serviço de acolhimento. São encontros mensais, mas podem ocorrer com frequência maior se houver necessidade. Nas supervisões individuais são discutidas questões particulares de cada família, as circunstâncias de cada processo e são feitas as orientações acerca dos cuidados com a criança/adolescente e seu desenvolvimento.

Profissionais envolvidos:

Assistente social e Psicólogo do SAF.

Período de realização semanal:

Os encontros grupais e individuais acontecem mensalmente, podendo ocorrer em maior frequência mediante demanda.

Horário:

A definir, mediante a disponibilidade das famílias habilitadas.

Quantas horas de atividades semanais:

As atividades grupais que acontecem mensalmente terão duração de 2 (duas) horas cada.

As atividades individuais, terão duração 2 (duas) horas para cada família habilitada.

Resultados esperados específicos desta atividade:

Qualitativos – Fornecer ferramentas para o aperfeiçoamento das famílias acolhedoras durante o período dos acolhimentos realizados.

Quantitativos – Contar com a participação do número total de famílias habilitadas nos encontros de formação continuada.

ATIVIDADE 9:

Nome da atividade: Acompanhamento (Família de origem/extensa)

Objetivo específico: Realizar o acompanhamento das famílias de origem/extensa com vistas a compreender a situação que causou a aplicação da medida de proteção para realizar intervenções de modo que as famílias tenham acesso aos seus direitos como cidadãos e consigam construir condições favoráveis à reintegração da criança.

Meta Quantitativa: Realizar o acompanhamento de até 10 famílias de origem/extensa.

Meta Qualitativa: Fortalecer a rede de apoio e familiar às famílias de origem/extensa, viabilizar o acesso aos seus direitos quando identificada violação ou situação de risco, estratégias conjuntas que vinculem a família a outros serviços, garantindo assim a continuidade a longo prazo.

2





Definição dos parâmetros a serem utilizados para aferição do cumprimento das metas:
Assiduidade e aderência das famílias de origem/extensa aos encaminhamentos realizados.

Periodicidade da avaliação das metas:

Será avaliado a cada PIA produzido pela equipe técnica, bem como através dos relatórios técnicos informativos e de acompanhamento.

Forma de conduzir a atividade:

Será realizada articulação contínua de trabalho com a rede socioassistencial e com os serviços de outras políticas públicas, assim como o trabalho interinstitucional com os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos, com todos os serviços e equipamentos que já atendem as famílias ou para os quais poderão ser encaminhadas, através de reuniões com os diversos atores, discussão do caso e delineamento de estratégias, visando a construção de condições favoráveis para a reintegração familiar.

Profissionais envolvidos:

Assistente social e Psicólogo do SAF.

Período de realização semanal:

Sempre que necessário.

Horário:

Sempre que necessário.

Quantas horas de atividades semanais:

Quantas forem necessárias.

Resultados esperados específicos desta atividade:

Qualitativos – Espera-se que as famílias de origem/extensa construam condições favoráveis à reintegração familiar através dos encaminhamentos e articulações realizadas pela equipe técnica.

Quantitativos – Espera-se que as famílias de origem/extensa tenham aderência a todos os encaminhamentos e orientações que forem realizadas.

5.10) VIGÊNCIA DO PLANO DE TRABALHO E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Este plano de trabalho terá como vigência o período de 20/09/2024 a 19/09/2025..

II – Etapas de execução das atividades, respeitado o prazo de início do serviço

(Cronograma das atividades – Informar, as atividades a serem desenvolvidas semanalmente e mensalmente, observando as atividades descritas no item 5.9)

2024

Atividades	Dias da Semana	Horário	Meses												
			1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	
Divulgação do Serviço	Segunda à Sexta	A definir										X	X	X	X
Palestra Informativa	A definir	A definir										X	X	X	X
Documentação e Cadastro	Segunda à Sexta	A definir										X	X	X	X
Avaliação Psicossocial	Segunda à Sexta	A definir										X	X	X	X
Formação Inicial	A definir	A definir													
Assinatura de Termos	Segunda à Sexta	A definir										X	X	X	X
Habilitação	Segunda à Sexta	A definir										X	X	X	X
Formação Continuada	A definir	A definir										X	X	X	X



(Handwritten signature)



Acompanhamento	Segunda à Sexta	A definir									X	X	X	X
----------------	-----------------	-----------	--	--	--	--	--	--	--	--	---	---	---	---

2025

Atividades	Dias da Semana	Horário	Meses												
			1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	
Divulgação do Serviço	Segunda à Sexta	A definir	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X			
Palestra Informativa	A definir	A definir	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X			
Documentação e Cadastro	Segunda à Sexta	A definir	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X			
Avaliação Psicossocial	Segunda à Sexta	A definir	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X			
Formação Inicial	A definir	A definir			X							X			
Assinatura de Termos	Segunda à Sexta	A definir	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X			
Habilitação	Segunda à Sexta	A definir	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X			
Formação Continuada	A definir	A definir	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X			
Acompanhamento	Segunda à Sexta	A definir	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X			

Observações: Importante ressaltar que grande parte das atividades que envolvem a participação das famílias candidatas à serem famílias acolhedoras, terão os seus dias e horários de realização definidos de acordo com a disponibilidade do grupo. Ficando assim a equipe técnica disponível para quando houver a formação dos grupos e comunicação constante ao órgão gestor responsável da Assistência Social.

5.11) RECURSOS HUMANOS NECESSÁRIOS

Relacione os recursos humanos necessários para a consecução do objeto.

Cargo	Quant	Nível de escolaridade	Jornada de trabalho	Horário de início e fim da jornada diária de trabalho	Forma de contratação	Atribuições
Coordenador	1	Ensino Superior Completo	40 horas semanais	08h00 - 17h00	CLT	Palestras de divulgação do serviço; Acompanhamento das formações e supervisões grupais e individuais; Acompanhamento do trabalho da equipe técnica; Articulação com a equipe técnica para acionar a rede de serviços do município; Articulação com a rede de serviços e família acolhedora para realizar o acolhimento;





Lar Casa Bela

						<p>Contato com parceiros do projeto para apoio e captação de recursos; Comunicação e divulgação do projeto; Articulação com a equipe técnica e convidados para as formações continuadas com as famílias acolhedoras; Acompanhamento da seleção e qualificação das famílias acolhedoras; Representante institucional na rede de serviços do município; Organização quanto à logística de visitas entre famílias acolhedoras, crianças e famílias de origem/extensa; Articulação e organização para discussão de estratégias e ações do PIA junto a rede de serviços; Visita domiciliar às famílias acolhedoras, famílias de origem/extensa.</p>
Assistente Social	1	Ensino Superior Completo	30 horas semanais	08h00 - 14h15 (Podendo sofrer alterações)	CLT	<p>Articulação com a rede de serviços e família acolhedora para realização do acolhimento; Avaliação Psicossocial, seleção e qualificação das famílias acolhedoras; Elaboração de prontuários da família acolhedora e das crianças; Acompanhamento e ações sobre os encaminhamentos à</p>



15-98814-3000



www.larcasabela.org.br



@lar_casabela



contato@larcasabela.org.br



fb.com/larcasabela

[Handwritten signature]



Lar Casa Bela

						rede e documentações dos acolhidos; Realização das Formações e das Supervisões em grupo das famílias acolhedoras; Organização quanto à logística e acompanhamento de visitas entre famílias acolhedoras, crianças e famílias de origem/extensa; Busca ativa pelas famílias de origem/extensa; Articulação e organização para discussão de estratégias e ações dos casos junto a rede de serviços; Elaboração de Relatórios Técnicos Informativos; Elaboração de PIAS; Plantão técnico de sobreaviso alternado; Atendimentos e acompanhamento da família de origem e/ou extensa; Visita domiciliar às famílias acolhedoras e famílias de origem/extensa; Orientações às famílias acolhedoras sobre as demandas das crianças; Acompanhamento médico das crianças, e escolar quando houver idade.
Psicólogo	1	Ensino Superior Completo	30 horas semanais	08h00 - 14h15 (Podendo sofrer alterações)	CLT	Articulação com a rede de serviços e família acolhedora para realização do acolhimento; Avaliação Psicossocial, seleção e qualificação das



15-98814-3000



www.larcasabela.org.br



@lar_casabela



contato@larcasabela.org.br



fb.com/larcasabela

2



Lar Casa Bela

						<p>famílias acolhedoras; Elaboração de prontuários da família acolhedora e acolhidos; Acompanhamento e encaminhamento de questões relativas ao desenvolvimento das crianças; Realização das Formações e Supervisões em grupo das famílias acolhedoras; Articulação e organização para discussão de estratégias e ações dos casos junto a rede de serviços; Elaboração de Relatórios Técnicos Informativos; Elaboração de Pias; Plantão técnico de sobreaviso alternado; Organização quanto à logística e acompanhamento de visitas entre famílias acolhedoras, crianças e famílias de origem/extensa; Articulação e organização para discussão de estratégias e ações dos casos junto a rede de serviços.</p>
Auxiliar Administrativo	1	Ensino Médio Completo	44 horas semanais	08h00 - 17h00	CLT	Realização de atividades e rotinas administrativas e financeiras do projeto (contas a pagar e a receber, movimento financeiro, prestação de contas, realização de orçamentos e compras);



15-98814-3000



www.larcasabela.org.br



@lar_casabela



contato@larcasabela.org.br



fb.com/larcasabela

2



Lar Casa Bela

						<p>Controles e rotinas do departamento pessoal e recursos humanos;</p> <p>Organização e apoio nos eventos, formações, seminários, etc;</p> <p>Atendimentos telefônicos, via e-mail e Whatsapp de parceiros e outros contatos administrativos do projeto;</p> <p>Acompanhamento das demandas nas redes sociais;</p> <p>Controle de materiais, equipamentos e outros insumos do projeto;</p> <p>Envio e recebimento de documentos e/ou correspondências para setor administrativo financeiro, jurídico e contabilidade e externos;</p> <p>Arquivamento de documentos, atividades externas (cartórios, bancos, correios, etc.).</p>
--	--	--	--	--	--	--

5.12) ARTICULAÇÃO DE REDE

Instituição/Órgão	Natureza da Interface
Poder Judiciário	Encaminhamento, discussão de casos e habilitação de famílias acolhedoras.
Ministério Público	Encaminhamento, discussão de casos e habilitação de famílias acolhedoras.
Órgão gestor da Assistência Social	Monitoramento, gestão do serviço, discussão de casos.
Equipamentos da Assistência Social	Encaminhamentos, atendimento de demandas, discussão de casos e estratégias de atendimento.
Equipamentos da Saúde	Encaminhamentos, atendimento de demandas, discussão de casos e estratégias de atendimento.
Equipamentos da Educação	Encaminhamentos, atendimento de demandas, discussão de casos e estratégias de atendimento.



15-98814-3000



www.larcasabela.org.br



@lar_casabela



contato@larcasabela.org.br



fb.com/larcasabela



5.13) CONDIÇÕES E FORMAS DE ACESSO DOS USUÁRIOS E FAMÍLIAS

Condições de Acesso:

Crianças na faixa etária da primeira infância (0 a 6 anos) residentes no município de Sorocaba, bem como onde devem estar localizadas as famílias acolhedoras.

Formas de Acesso:

Por determinação do Poder Judiciário.

5.14) RESULTADOS/IMPACTOS ESPERADOS

O atual plano de trabalho tem como objetivo alcançar resultados no que tangem o melhor desenvolvimento da criança na medida protetiva, uma vez que institucionalizadas por tempo prolongado, especialmente durante os primeiros anos de vida, apresentam déficits cognitivos significativos (incluindo diminuição de QI); aumento do risco de distúrbios psicológicos; redução da capacidade linguística; dificuldade de criação de vínculos afetivos; crescimento físico atrofiado; inúmeros outros problemas, e alguns deles irreversíveis. Uma das pesquisas mais reconhecidas internacionalmente aponta que, a cada 1 ano que um bebê ou criança pequena fica acolhido em uma instituição, sem a possibilidade de estabelecer vínculos afetivos duradouros ou de receber dedicação às suas necessidades individuais, os resultados são de quatro meses de déficit em seu desenvolvimento integral. Pesquisas têm apontado os potenciais danos para o desenvolvimento psíquico, social, intelectual e motor, de crianças e adolescentes que permanecem por longos períodos em acolhimento institucional. Os danos são maiores de acordo com a idade e com o tempo de institucionalização - quanto mais cedo a criança for institucionalizada, e quanto mais tempo ela viver em uma instituição, maiores serão os danos em seu desenvolvimento futuro.

A execução do serviço através da proposta do Lar Casa Bela, visa reduzir os danos que causam no desenvolvimento integral de crianças que se mantêm institucionalizadas, iniciando o atendimento da primeira infância e de acordo com a captação de recursos, ampliar a faixa etária atendida.

5.15) INDICADORES DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O monitoramento e avaliação da execução do serviço se dará através da elaboração de relatórios técnicos e PIAS dentro dos prazos estabelecidos por lei, encaminhamentos e acompanhamento dos mesmos e monitoramento das resolutividades.

Com relação ao monitoramento das famílias acolhedoras serão usadas como avaliação a assiduidade nos encontros contínuos de formação, comprometimento com as atividades, orientações e encaminhamentos realizados pela equipe técnica.

As famílias de origem serão monitoradas através de atendimentos presenciais, acompanhamento de atendimentos em rede quando necessário; contatos telefônicos, visitas familiares, visitas domiciliares, acompanhamento da adesão aos encaminhamentos realizados.

Conforme as Orientações Técnicas Para Serviços de Acolhimento, o monitoramento e fiscalização do serviço executado pelo SAF deve ser realizado pela Equipe de Supervisão e Apoio aos Serviços de Acolhimento.

No que tange ao processo de monitoramento e avaliação de implantação e execução do SAF, este se prontifica a colaborar para a garantia dos objetivos do Serviço de Acolhimento Familiar no município serem alcançados de forma efetiva. Sendo assim, é de fundamental importância





que o processo de Monitoramento e Avaliação pelo órgão gestor municipal, desenvolva-se tanto no nível de implantação, execução, como também signifique suporte para equipe executora - SAF alcançar os objetivos de um acolhimento diferenciado e particularizado para crianças/adolescentes.

Cabe a este monitoramento e avaliação garantir que o serviço seja executado com diretrizes, metas e processos estruturados de operacionalização, Projeto Político Pedagógico que embasa a metodologia, fundamentada em referencial ético e teórico, e que garanta o melhor interesse das crianças e o direito à convivência familiar e comunitária.

O órgão responsável municipal deve avaliar, monitorar e fiscalizar a parceria firmada, de acordo com as disposições das leis e normativas pertinentes, através da Comissão de Monitoramento e Avaliação (se assim houver) e dos demais órgãos e gestores públicos envolvidos neste processo, nos termos da lei. A partir da assinatura do Termo de Colaboração ou Cooperação, os agentes públicos responsáveis pelo monitoramento e avaliação poderão solicitar para o SAF documentos, planilhas e relatórios referentes à execução do programa e às obrigações previstas no Termo de Colaboração ou Cooperação.

O SAF se compromete através das equipes de supervisão do órgão gestor da política de assistência social designadas, prestar ao município todas as informações e esclarecimentos necessários durante o processo de implantação e execução do objeto do presente.

O processo de monitoramento também será realizado através de instrumentais entregues pelo SAF mensalmente.

A equipe SAF compromete-se a executar as ações em estrita consonância com a legislação pertinente, bem como com as diretrizes, objetivos e indicativos de estratégias metodológicas específicas para cada serviço, nos termos do Plano de Trabalho aprovado nos Termos de Colaboração/Cooperação firmado entre município e SAF.

5.16) IDENTIFICAÇÃO DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

A Organização Social possui neste momento espaço físico/núcleo(s) de atendimento para a execução do Serviço? Sim Não

Se a resposta for **SIM**, descrever:

Núcleo 1 / Endereço: Rua João de Camargo, 126 - Jardim Faculdade.

Locado Próprio Cedido _____

Condições de acessibilidade

Sim Parcialmente Não possui

Descrição e quantificação dos ambientes disponíveis	Equipamento/móveis disponíveis para o desenvolvimento do serviço	Materiais de consumo disponíveis para o desenvolvimento do serviço
Sala para equipe técnica (1)	Mesa, cadeira, computador e arquivo.	Materiais de papelaria.
Sala de Atividades administrativas (1)	Mesa, cadeira, computador e arquivo.	Materiais de papelaria.





Lar Casa Bela

Sala de Atendimento/Reuniões (1)	Mesa e cadeira.	Brinquedos Pedagógicos, material de papelaria, livros e revistas.
Sala de visitas/Recepção	Sofás e cadeiras.	Brinquedos, livros.
Banheiros (3)	Pias e sanitários.	Produtos de higiene e tapete.
Copa (1)	Pia e armários.	Utensílios de cozinha e gêneros alimentícios.

*Indicar as instalações físicas, mobiliários disponíveis e materiais de consumo necessários.

6) INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO

Recursos: Todos os recursos necessários para a execução do serviço, sendo eles recursos físicos, materiais e mobiliários são de responsabilidade do proponente Lar Casa Bela, estando descritos no item 5.16 deste Plano de Trabalho os recursos e instalações físicas, no item 4 o custo dos recursos financeiros disponibilizados pela proponente para a execução total no período de 24 meses e no item 5.11 dos recursos humanos necessários.

Ações indispensáveis para a execução do serviço: Todas as ações e etapas para desenvolvimento do serviço, de maneira que contemple todas etapas, desde a divulgação do serviço até o acolhimento, o acompanhamento e a seleção, formação e habilitação das famílias candidatas a serem famílias acolhedoras estão descritas de forma detalhada no item 5.8 deste Plano de Trabalho.

Da gratuidade do serviço: O serviço ofertado às crianças em medida de proteção tem o benefício da gratuidade, visto que não haverá cobrança, havendo a reafirmação da gratuidade, sendo a assistência social prestada sem exigência de contribuição ou contrapartida.

7) IDENTIFICAÇÃO DO COORDENADOR TÉCNICO DO SERVIÇO

Nome completo: Isabela Gomes Nardi

Formação: Serviço Social

Número de registro profissional: CRESS 54.585

Telefone para contato: 15 99117-7075

E-mail Coordenador: fa.gestao@larcasabela.org.br

Sorocaba, 21 de junho de 2024.

Representante Legal
Fernando Galvão Simon

LAR CASA BELA

CNPJ: 16.934.181/0001-63

E-mail: contato@larcasabela.org.br

Rua: João de Camargo, 126 - Jardim Faculdade

Sorocaba/SP - CEP: 18.030-180



15-98814-3000



www.larcasabela.org.br



@lar_casabela



contato@larcasabela.org.br



fb.com/larcasabela